

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.587 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MUZAMBINHO – CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.749, de 28 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.749, de 28 de agosto de 2002, conforme segue:

- I Representantes do Poder Público:
- a) Um presidente, que será eleito pelos membros do CMMA;
- b) Os titulares dos órgãos do executivo municipal, abaixo mencionados:
 - Órgão Municipal do Meio Ambiente Titular: ISADORA BATISTA GOULART Suplente: DANILO CÉSAR TAVARES
 - Órgão Municipal de Saúde Pública
 Titular: PAMMELLA M. BUENO LEMOS
 Suplente: RAFAEL GUIDA NETO
 - Órgão Municipal de Ação Social Titular: LEONARDO MIGUEL CORREA Suplente: ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO
 - Órgão Municipal de Serviços Urbanos
 Titular: MARCO AURÉLIO ALVES TEIXEIRA
 Suplente: LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Órgão da Administração Pública Estadual e Federal que tenha em suas atribuições a educação, extensão, proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação do Município:

Titular: DOUGLAS PARIZI GASPAR (IEF) Suplente: CLÓVIS DE PIZA (EMATER)

II – Representante da Sociedade Civil

a) Setores Organizados da Sociedade:

Titular: GABRIEL MACEDO

Suplente: GUILHERME SALOMÃO BRIGNOLI DE MEDEIROS

b) Entidade Civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município:

Titular: MATHEUS ELI DE SOUZA LEITE Suplente: DANILO CESAR LÉO OLIVEIRA

c) Entidade Civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município:

Titular: FILIPE TRAVENÇOLO VIEIRA Suplente: THEO TRAVENÇOLO VIEIRA

d) Universidade ou Faculdade comprometida com a questão ambiental:

Titular: CARLOS ALBERTO MACHADO CARVALHO

Suplente: GENERCI DIAS LOPES

- **Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
- Art. 3º O mandato de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Muzambinho CMMA é exercido gratuitamente, sendo considerado relevante interesse social.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de agosto de 2023.

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.

LONG

Paulo Sergio Magalhães Prefeito Municipal

Em_15 /08 2023

Francisco Tarcizio Costa

Chefe de Gabinete